A C Ó R D Ã O

TC-018739.989.26-7
(ref. TC-018105.989.26-3)

CAUTELAR EM PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO – MUNICIPAL – AGRAVO
AGRAVANTE: Thlaw Consultoria Empresarial Ltda.
AGRAVADO: Decisão que indeferiu o pedido de medida liminar e rejeitou o processamento da representação no rito da Cautelar em Procedimento de Contratação, tendo em vista questionamentos formulados em face do Pregão Eletrônico nº 026/2026, certame promovido pela Prefeitura de Jacupiranga a fim de tomar serviços técnicos de consultoria e assessoria tributária municipal para revisão, atualização e modernização do Código Tributário Municipal.
ADVOGADOS: Alexandre Oliveira Haruno (OAB/SP 325.014)

AGRAVO. INDEFERIMENTO DE MEDIDA CAUTELAR. ANTERIOR HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME. INVIABILIDADE JURÍDICA DE PROCESSAMENTO. PEDIDO NOVO PARA PROSSEGUIMENTO DA REPRESENTAÇÃO NO RITO ORDINÁRIO. ALEGAÇÕES INSUBSISTENTES. PRECEDENTES. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA o E. Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 30 de setembro de 2026, pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Relator, Dimas Ramalho, Marco Aurélio Bertaiolli, Maxwell Borges de Moura Vieira, Wagner de Campos Rosário e Carlos Cezar, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, preliminarmente, conhecer do Agravo e, quanto ao mérito, considerando que os argumentos oferecidos pela agravante não modificaram a situação processual, negar-lhe provimento, mantendo-se, integralmente, os termos do r. despacho agravado.

Presente na sessão a Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 7-1OX0-4GPO-7I3H-7N75

Os autos estão disponíveis, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

São Paulo, 9 de outubro de 2026.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES **PRESIDENTE**

RENATO MARTINS COSTA **RELATOR**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 7-1OX0-4GPO-7I3H-7N75